



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI
Gabinete do Presidente

LEI MUNICIPAL Nº 3115 DE 15 DE MAIO DE 2019.

“Altera a Lei Municipal nº: 3.001 de 29 de junho de 2018 para autorizar a prorrogação do programa de REFIS e dá outras providências.”

A Câmara Municipal de Barra do Piraí aprova e o Poder Executivo sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - O artigo 5º. da Lei Municipal nº: 3.001 de 29 de junho de 2018 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 5º. – A adesão ao REFIS de que trata esta Lei poderá ocorrer até 31 de dezembro de 2019, podendo tal prazo ser prorrogado por até 12(doze) meses através de ato do chefe do poder executivo.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 15 DE MAIO DE 2019.


MARIO REIS ESTEVES
Prefeito Municipal

Mensagem nº 001/GP/2019
Projeto de Lei nº 001/2019
Autor: Executivo Municipal